

Prostituição em Portugal

Uma atividade marginalizada num país
que tolera mais do que persegue¹

Alexandra Oliveira

*Professora Auxiliar na Universidade do Porto,
Departamento de Psicologia
oliveira@fpce.up.pt*

¹ Este texto é uma versão adaptada de um artigo da autora a publicar no livro *Assessing Prostitution Policies in Europe*, editada por Hendrik Wagenaar e Sinnove Jahnsen (OLIVEIRA, 2018).

Resumo

As políticas da prostituição mudaram várias vezes em Portugal. Atualmente, a lei pune o lenocínio, não sendo a prostituição uma profissão legal. O discurso dominante das agências governamentais, da mídia e de ONG enfatizam a ideia da prostituição como vitimação. Embora haja alguma tolerância social à prostituição em Portugal, os discursos institucionais e populares destacam os seus aspetos mais negativos e estereotipados, limitando-a à pobreza, à marginalidade, às drogas e às doenças. Assim, o preconceito, a discriminação e o estigma são problemas que os profissionais do sexo enfrentam. Neste artigo, iremos focar-nos na legislação portuguesa no que respeita à prostituição, bem como no seu impacto nos trabalhadores do sexo e ainda nos diferentes discursos sobre este tema. Também faremos uma caracterização da prostituição em Portugal, sem esquecer os clientes e a falta de um movimento organizado de trabalhadores do sexo.

Palavras-chave: Trabalho sexual; políticas; discursos; ativismo; Portugal.

Introdução

As políticas da prostituição em Portugal mudaram várias vezes ao longo do tempo: do regulamentarismo à criminalização e depois à descriminalização parcial da atividade. Estas mudanças refletem distintos regimes políticos, mas também diferenças nas políticas de saúde, bem como a evolução sociocultural. Atualmente, a lei pune o lenocínio, não sendo a prostituição uma atividade formalmente reconhecida pelo Estado. Ao mesmo tempo, o discurso dominante das agências governamentais, bem como da mídia e de algumas Organizações Não-Governamentais (ONG), enfatizam a ideia da prostituição como uma forma de vitimação.

Os mercados de prostituição em Portugal também sofreram modificações ao longo das últimas décadas sendo hoje muito diversificados e com uma grande presença de imigrantes. À medida que o número de imigrantes aumentou e ganhou visibilidade, começou a fazer-se a

associação entre o comércio do sexo e o tráfico para fins de exploração sexual, o que fez emergir o discurso anti-tráfico que se traduziu em perseguições às/aos profissionais do sexo migrantes. A prevenção da imigração ilegal foi, assim, reconceptualizada como luta contra o tráfico e a exploração sexual e, conseqüentemente, legitimou a perseguição às/aos profissionais do sexo migrantes.

Embora haja alguma tolerância social em relação à prostituição em Portugal, os discursos institucionais e populares destacam os seus aspetos mais negativos e estereotipados, limitando-a à pobreza, à marginalidade, à degradação, às drogas e às doenças. Assim, o preconceito, a discriminação e o estigma são problemas que os/as profissionais do sexo enfrentam e cujo impacto se faz sentir nas suas vidas e condições de trabalho.

A legislação

Em Portugal, desde o século XII até meados do século XIX, existiam algumas leis avulsas que visavam controlar a prostituição e as pessoas que a praticavam. Depois destes séculos de legislação dispersa, com o Código Administrativo de 1836, passou-se a prever o estabelecimento de regulamentos que foram implementados em Portugal a partir de 1853 (OLIVEIRA, 2004). O regulamentarismo acabou oficialmente em Portugal em 1962. No entanto, ainda antes desta data, ocorreram várias mudanças nesse sentido que foram reflexo tanto do movimento abolicionista internacional, como das evidências relacionadas com o falhanço da regulamentação. A mudança mais significativa em direção à proibição da prostituição foi o impedimento de novos registos e da abertura de novos bordéis, em 1949 (CARDIA; FONSECA, 1960; LAPA, 1949); a partir deste ano, os regulamentos passaram a aplicar-se apenas às mulheres que já estavam inscritas como prostitutas, bem como aos bordéis que já se encontravam em funcionamento. Essas mudanças na regulamentação refletiam uma posição ambígua por parte do governo que queria simultaneamente manter a prostituição e aparentar que ia ao encontro das exigências do movimento abolicionista.

Posteriormente, a 1 de janeiro de 1963, a prostituição foi proibida e criminalizada, legislação que se manteve até ao final de 1982. Como consequência desta alteração da lei, todos os bordéis legais fecharam e os registos existentes caducaram. Quem praticasse prostituição podia ser preso, com penas que variavam entre os seis meses e os três anos de prisão. A exploração, a promoção, o incentivo ou a facilitação da prostituição também foram criminalizados. Como resultado desta legislação, o número de mulheres prostitutas presas aumentou drasticamente. Carmo e Fráguas (1982), no seu livro “Putas de prisão”, feito a partir das histórias de vida de mulheres presas num estabelecimento prisional no Porto, relataram que quase todas as mulheres que aí estavam detidas haviam sido condenadas pelo crime de prostituição.

Com a Revolução de Abril de 1974, uma nova legislação sobre a prostituição foi anunciada. Contudo, a mudança da lei ocorreu apenas em 1 de janeiro de 1982, altura em que se despenalizou a prostituição. No entanto, embora a prática da prostituição não seja crime, há um crime associado a esta atividade: o crime de lenocínio. De acordo com o artigo 169º do Código Penal Português (CPP), quem, profissionalmente ou com fins lucrativos, promover, encorajar ou facilitar a prostituição de outra pessoa, será punido com pena de prisão de seis meses a cinco anos.

Além disso, a lei estipula como crimes o lenocínio de menores (artigo 175º do CPP) e o recurso à prostituição de menores (artigo 174º CPP). No caso lenocínio de menores (menores de 18 anos), o crime é punido com pena de prisão por um a cinco anos, o que pode ser aumentado para entre dois e dez anos se houver violência, ameaça grave, abuso de autoridade, incapacidade mental da vítima ou outras circunstâncias agravantes. A compra de serviços sexuais de um menor, com idade entre os 14 e os 18 anos é um crime punível com pena máxima de prisão de três anos ou multa. O crime de pornografia de menores também está previsto no CPP - Art. 176º.

Depois de 1983, não houve mais alterações à lei. No entanto, em 1991, Portugal ratificou a Convenção das Nações Unidas para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem,

de 1949. De acordo com esta convenção, a prostituição e o tráfico de pessoas para a prostituição são incompatíveis com a dignidade e o valor da pessoa humana e colocam em perigo o bem-estar individual, comunitário e familiar. Desta forma, Portugal, considera os profissionais do sexo como vítimas e os proxenetas como criminosos.

Em Portugal, a prostituição não é considerada um crime, mas também não é uma atividade ou profissão regulamentada. Além das leis criminais, não há leis laborais ou tributárias, ou quaisquer outras leis, relativas à prostituição.

É importante ainda mencionar que o tráfico de pessoas para a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, a escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a extração de órgãos são crimes incluídos no CPP (Artº 160º). A pena para este crime é de 3 a 10 anos de prisão. Desde 2000, Portugal também está internacionalmente comprometido com o Protocolo de Palermo – um protocolo adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo à prevenção, à repressão e à punição do tráfico de pessoas, em especial de mulheres e crianças.

O discurso nacional

O discurso nacional sobre a prostituição é largamente produzido pela mídia, que desempenha um papel crucial na construção das representações sociais dominantes. Em 2012, Ferreira analisou os dois principais jornais portugueses e concluiu que, embora não sendo a prostituição um crime, ela aparece na imprensa escrita fortemente associada à criminalidade. De acordo com esta análise, os crimes mais frequentemente relacionados com a prostituição são a exploração sexual e o homicídio e, em menor escala, o roubo. Ainda mais, nos jornais que foram analisados, no que diz respeito à prostituição, existe uma predominância de eventos negativos em relação aos positivos.

Adicionalmente, Ferreira (2012) concluiu que o retrato das profissionais do sexo, nos 218 artigos de jornal analisados, é o de mulheres

migrantes, tanto em contexto de prostituição de rua, como no trabalho sexual de interior, que são representadas como vítimas sem capacidade de agência, enquanto que as profissionais do sexo portuguesas são descritas como sendo exploradas por proxenetas. De acordo com Ferreira (2012), a ausência total de referência a profissionais do sexo masculino, durante o período de análise de quinze meses, contribui para a invisibilidade deste grupo e sugere que o trabalho sexual é um negócio feminino. Ainda mais, em 61,7% das notícias analisadas, o discurso direto citado foi emitido por alguém da polícia, do tribunal, do Governo ou da academia, enquanto as ONG e os profissionais do sexo representaram apenas 8,4% e 7,5% do discurso direto, respetivamente.

Em conclusão, de acordo com esta pesquisa, as narrativas da mídia criam uma imagem da prostituição que é associada à violência e ao crime, num ambiente ameaçador e com problemas. Além disso, a prostituição é representada como sendo praticada principalmente por mulheres imigrantes desempoderadas que trabalham tanto na prostituição na rua, como em contexto abrigado, sem haver qualquer menção ao trabalho sexual masculino. Essas imagens são moldadas predominantemente pelas agências de controlo social formal, com a quase exclusão de vozes mais marginalizadas, designadamente as das profissionais do sexo (FERREIRA, 2012).

Para compreender as representações da prostituição e das profissionais do sexo na mídia também temos que analisar a forma como estas questões são retratadas em organizações governamentais e em relatórios oficiais. A organização governamental que é responsável pelas questões relacionadas com a prostituição em Portugal, a CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, conceptualiza as pessoas que fazem prostituição como vítimas sem exceção e é claramente favorável à erradicação da prostituição. No seu relatório de 2014 sobre igualdade de género em Portugal, a CIG afirma que a prostituição é uma forma de violência sobre as mulheres, uma violação dos direitos humanos e uma modo de exploração sexual (CIG, 2015). Além disso, esta organização governamental tem destacado, nomeadamente no seu site, o trabalho

da organização abolicionista O Ninho, uma Instituição Particular de Solidariedade Social “*que tem por objetivo a promoção humana e social de mulheres vítimas de prostituição*”². O Ninho é uma das duas únicas associações abolicionistas que trabalham em Portugal com mulheres que estão na prostituição com o objetivo de as “resgatar”, embora, de acordo com um exercício de mapeamento de 2012 (GAT, 2012), existam 15 projetos de promoção da saúde e redução de danos (não abolicionistas) que intervêm com profissionais do sexo em Portugal. Ao escolher enfatizar o trabalho realizado por uma organização cujo objetivo é a abolição da prostituição, a CIG suporta e perpetua estas ideias.

Na verdade, desde o final dos anos 1990, tanto a CIG, quanto o Governo têm investido na luta contra o tráfico de seres humanos e, mais especificamente, contra o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual (ALBANO, 2013), apesar da falta de evidência da existência de vítimas de tráfico para exploração sexual nessa década (MANITA; OLIVEIRA, 2002). Para reiterar a importância da questão do tráfico, a mídia e as organizações governamentais indicam repetidamente altos níveis de tráfico para exploração sexual em Portugal. No entanto, é importante enfatizar que os números mencionados são vagos e empiricamente inconsistentes, estando mesmo em contradição com dados estatísticos da polícia, do sistema de justiça criminal e da investigação.

Ainda mais, o discurso oficial das organizações governamentais retrata as mulheres migrantes que trabalham na indústria do sexo como vítimas desempoderadas. De acordo com este discurso, o trabalho sexual nunca é uma escolha livre e, no caso dos migrantes que vendem sexo, o processo de viajar para entrar na Europa é caracterizado pela violência, engano e coação. Além disso, as organizações que apoiam esta perspectiva vitimizante tendem a ser celebradas por diferentes setores da sociedade portuguesa. Por exemplo, a diretora de O Ninho (mencionado acima) foi homenageado pelo ex-Presidente da República Jorge Sampaio; recebeu o Prémio de Direitos Humanos do Parlamento

² Citação tirada do seu site: <http://www.oninho.pt/>.

Português; e obteve um prémio da Ordem dos Advogados Portugueses, entre vários outros atos, que honraram a sua luta para salvar as chamadas “vítimas da prostituição”. Na verdade, a legitimação por parte de autoridades de atores, grupos e atividades que apoiam este tipo de cruzada moral contra a prostituição foi já reconhecida em outros contextos (por exemplo, WEITZER, 2006, 2007). Contrariamente a esta posição anti-prostituição, os estudos empíricos indicam que nem todas as mulheres imigrantes são traficadas (OLIVEIRA, 2011; RIBEIRO; SILVA; SCHOUTEN; RIBEIRO; SACRAMENTO, 2008) e que, embora Portugal esteja entre os países de destino de tráfico da Europa Ocidental, neste país a sua incidência é média e não muito alta (SANTOS; GOMES; BAGANHA; DUARTE, 2008).

Conforme destacado anteriormente, os discursos das ONG sobre a prostituição representaram 8,4% do discurso transmitido nos jornais analisados por Ferreira (2012). A este respeito, há uma entendidade que tem sido reconhecida como uma voz autorizada pela mídia e contactada quando são procuradas as opiniões das ONG que trabalham diretamente com profissionais do sexo. Denominada de Rede sobre Trabalho Sexual, esta rede foi criada em 2011 e incorpora a maioria dos projetos que intervêm com profissionais do sexo, bem como profissionais do sexo e investigadores. Esta rede defende os direitos dos trabalhadores do sexo e promove a ideia de que “trabalho sexual é trabalho”, sendo ativa na articulação das suas opiniões para a mídia.

Mais recentemente, a Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres, que reúne algumas ONG e representa em Portugal o Lóbi Europeu de Mulheres, tem sido impulsionadora da ideia de que a prostituição deve ser abolida por via da criminalização dos seus clientes, defendendo para Portugal a adoção do denominado modelo sueco que persegue os clientes do trabalho sexual.

Para concluir esta secção, é importante referir a natureza do discurso académico sobre o trabalho sexual. Na investigação atual sobre o trabalho sexual, existe consenso de que há diferenças entre prostituição forçada e voluntária e que o trabalho sexual, a exploração sexual e o trá-

fico são questões complexas que não devem ser confundidas (por exemplo, ALVIM, 2013; COELHO, 2009; OLIVEIRA, 2004, 2011; RIBEIRO; SILVA; SCHOUTEN; RIBEIRO; SACRAMENTO, 2008). Além disso, os investigadores nesta área tendem a estar próximos na sua abordagem ao trabalho sexual e a apoiar os direitos dos trabalhadores do sexo, estando mesmo constituídos num grupo – GIITS: Grupo Interdisciplinar de Investigadores sobre Trabalho Sexual – que, entre outros aspetos, defende a descriminalização de todos os aspetos do trabalho sexual e a sua aceitação como profissão como a melhor maneira de proteger as pessoas adultas que trabalham neste setor económico.

Caracterização da prostituição

Não há estimativas credíveis do número total de profissionais do sexo e de estabelecimentos sexuais comerciais em Portugal, tanto a nível regional como nacional. Embora não existam estatísticas oficiais relacionadas com a prostituição, as investigações científicas e os dados originários de vários projetos de intervenção fornecem alguns números a este respeito. A maioria das investigações são, no entanto, situadas e parciais, e não realizam avaliações quantitativas nem procuram generalizar os resultados. Contudo, com base na investigação e em conhecimentos produzidos por várias ONG, é possível descrever o fenómeno e as suas características.

No que respeita ao tipo e contextos de trabalho sexual, eles são variados e incluem mulheres cisgénero e transgénero e homens cisgénero que trabalham a partir da rua ou em outros contextos, podendo ser acompanhantes, strip teasers, alternadeiras, dominadoras/es profissionais, web cam girls/boys, atores e atrizes de filmes pornográficos ou massagistas eróticos/as.

Vejam os alguns resultados de um estudo realizado pela Universidade Nova de Lisboa sobre as taxas de infeção por HIV/AIDS entre profissionais do sexo e homens que fazem sexo com homens, conduzido à escala nacional, tanto entre trabalhadores do sexo de interior, como de rua e que teve a colaboração de aproximadamente 30 ONG (DIAS;

MENDÃO; COHEN; REGO; GAMA; FERNANDES; TRINDADE; FUERTES; SIMÕES; ESTEVES, 2011). Os dados foram recolhidos nos locais de trabalho sexual através de um questionário tendo sido obtida uma amostra de 1040 profissionais do sexo - a maior amostra de sempre conseguida em Portugal numa investigação com esta população. A maioria dos profissionais do sexo incluídos na amostra era do sexo feminino (82%, n = 853), 10,2% (n = 106) era do sexo masculino e 7,8% (n = 81) era transgénero de homem em mulher. Quanto à idade, a maioria tinha entre 26 e 35 anos (38,9%) e entre 36 e 45 anos (22,3%), sendo a média de idade de 35,1 anos (DP = 10,5), com os homens a serem, em média, mais jovens do que as mulheres cis e trans. A amostra foi composta predominantemente por profissionais do sexo portugueses (54,4%) e os imigrantes eram principalmente do Brasil (65%). Em relação à infecção pelo HIV, 7,2% dos participantes relataram ser positivos para o HIV: 6,6% das mulheres cis, 4,8% dos homens e 15,4% das mulheres trans. No que diz respeito aos rendimentos, 25,6% dos entrevistados relataram ter uma receita mensal de menos de € 500, 35,2% entre € 500 e € 1.000, 23,4% entre € 1.000 e € 2.000 e 15,8% indicaram que ganham mais de € 2.000 por mês. A maioria dos participantes relatou estar no comércio do sexo como um emprego a tempo inteiro, incluindo 72% das mulheres cis, 52,1% do homens e 62,1% das mulheres trans.

Uma outra investigação, realizada em Lisboa, entre os utentes de um projeto de intervenção da ONG GAT – Grupo de Ativistas pelo Tratamento do VIH/SIDA, o projeto HOSHO, incluiu pessoas do sexo feminino, masculino e transgénero de homem em mulher com uma amostra total de 121 profissionais do sexo (OLIVEIRA, 2013). A idade média dos profissionais do sexo foi de 30,13 anos (DP = 7,12), tendo a maioria dos trabalhadores do sexo (51,2%) uma idade compreendida entre os 26 e 35 anos. Em relação ao género, 44,6% das trabalhadoras do sexo eram do sexo feminino, 35,5% do sexo masculino e 19,8% eram mulheres transgénero. Este dado indica-nos que o trabalho sexual masculino e transgénero não é insignificante em Portugal, pelo menos no que diz respeito ao trabalho sexual de apartamento, onde

se realizou esta investigação, em que representam mais de metade do total de profissionais do sexo.

As pesquisas relativas a profissionais do sexo transgénero são praticamente inexistentes em Portugal (RAMALHO; BARROSO; SANTOS, 2014). Os dados obtidos a partir de uma pesquisa com 50 pessoas transgénero, realizada pelas ONG Abraço e Ilga Portugal, com o patrocínio da Comissão Nacional para o VIH/SIDA, indicaram que 56% dos participantes trabalhavam na indústria do sexo: 92,9% na prostituição de rua e os restantes em bares, discotecas, casas de massagem ou em apartamentos (BERNARDO; CAMPOS; MACHADO; DINIZ; TAVARES; VANDOLLY; JÚNIOR, 1997). Recentemente, Ramalho (2014), que vem realizando investigação com profissionais do sexo transgénero em Lisboa, sugeriu que o trabalho sexual e a construção de uma identidade social transgénero estão intimamente ligados. Este autor argumenta que, além de ser uma forma de sobrevivência económica, há também uma forte correlação entre identidade transgénero e trabalho sexual.

A partir da década de 1980, o trabalho sexual expandiu-se, primeiro nas ruas e, mais tarde, em contextos de interior. Antes deste período de expansão, a prostituição de rua era predominante e compunha-se quase exclusivamente de mulheres com características muito semelhantes, particularmente no que respeita à nacionalidade, aos antecedentes socioeconómicos, à idade e à escolaridade. O livro de Carmo e Fráguas (1982), baseado nas histórias de vida das prostitutas de rua que entrevistaram na prisão, é testemunho dessas características. A chegada das toxicodependentes à prostituição de rua, nos anos 1980, significou o início da heterogeneização das características das trabalhadoras do sexo de rua e da forma de trabalhar na prostituição. Estas mulheres na prostituição de rua começaram a ter regras diferentes, decorrentes de uma maior urgência em ganhar dinheiro, contribuindo para o aumento da concorrência e da heterogeneidade das pessoas que são profissionais do sexo nas ruas (OLIVEIRA, 2011).

O número de migrantes no comércio do sexo aumentou nos últimos anos e é atualmente significativo. De acordo com dados de

programas de intervenção de *outreach*, há uma grande proporção de migrantes entre seus utilizadores. Por exemplo, a rede Tampep (2009) estimou que 56% dos trabalhadores do sexo em Portugal são imigrantes, que trabalham tanto no trabalho sexual de rua, como em contextos de interior. Da mesma forma, entre os 382 profissionais do sexo, de rua e interior, contactados pela ONG, Existências, em Coimbra em 2013, 53,4% eram imigrantes. Além disso, de acordo com dados do Porto G, um projeto de intervenção promovido pela ONG APDES que atua na área de trabalho sexual de interior da região do Porto, 80% dos utentes dos seus serviços são imigrantes, a grande maioria brasileira (INDOORS, 2012). A ONG Acompanha, que intervém na região de Lisboa quase exclusivamente com profissionais do sexo que trabalham em apartamentos e clubes, tem 33% dos imigrantes entre os seus utentes (dados 2011-2014). As pesquisas realizadas em Lisboa por Barroso (2013) mostraram que o trabalho sexual de apartamento era composto por 68,9% de migrantes (90,7% do Brasil) e 31,1% de portugueses. Também Ribeiro, Silva, Schouten, Ribeiro e Sacramento (2008), num estudo realizado no interior do norte de Portugal na região que faz fronteira com a Espanha, indicou a existência de 65% de profissionais do sexo migrantes, principalmente brasileiras, e 35% de portuguesas, entre as 200 profissionais do sexo incluídas no seu estudo.

Além da distinção indoor-outdoor, o trabalho sexual em Portugal é muito diversificado. Há diferentes configurações do trabalho sexual de interior, que podem ser categorizadas de acordo com o estatuto social e económico daqueles que aí trabalham, o tipo de serviços oferecidos, a sua localização na cidade ou em áreas não urbanas, ou mesmo pela existência de outra atividade principal (como são os casos de hotéis e clubes) (OLIVEIRA, 2004).

Os contextos de venda de sexo são igualmente diversos, incluindo: apartamentos, casas de massagem, hotéis, bares, clubes/bordéis, saunas e também a rua. Nos últimos 25 anos, esta diversificação foi-se desenvolvendo. No início da década de 1990, apareceram os primeiros anúncios sobre trabalho sexual nos jornais, nos quais os profissionais do sexo masculino

e feminino divulgavam seus serviços, o que lhes permitia trabalhar em ambientes mais seguros e de forma independente (LOPES; OLIVEIRA, 2006). As novas tecnologias de informação, como a internet, favoreceram o aumento da prostituição de interior, especialmente em apartamentos, e possibilitaram o surgimento de outras formas de trabalho sexual, como, por exemplo, através de web cams. Atualmente, a publicidade em serviços on-line e em fóruns de acompanhantes é, para um grande número de profissionais do sexo, a principal maneira pela qual divulgam seus serviços e angariam os seus clientes (OLIVEIRA, 2013).

Em áreas rurais, o trabalho sexual de rua é escasso, com a maior proporção de prostituição a ocorrer em bares de alterne ou em bordéis, como mostram Ribeiro, Silva, Schouten, Ribeiro e Sacramento (2008) na sua investigação com mulheres profissionais do sexo a trabalhar nas regiões fronteiriças do norte de Portugal. Assim, o trabalho sexual de rua está concentrado nas principais cidades, como Lisboa, Porto e Faro, e também em algumas áreas suburbanas.

No que diz respeito ao tráfico e exploração sexual, a taxa de profissionais do sexo migrante em Portugal que foi vítima de tráfico e de exploração sexual é baixa (RIBEIRO; SILVA; SCHOUTEN; RIBEIRO; SACRAMENTO, 2008; SANTOS; GOMES; BAGANHA; DUARTE, 2008). De acordo com o Observatório do Tráfico de Seres Humanos, do Ministério da Administração Interna, entre 2008 e 2014 foram sinalizadas um total de 1110 pessoas traficadas, sendo que, destas, apenas 282 foram confirmadas e a maior fatia correspondia a tráfico para exploração laboral (CLEMENTE, 2017). Esta baixa percentagem de migrantes traficados para exploração sexual em Portugal, quando comparada com outros países da Europa, pode estar relacionada com o facto de que a maioria dos imigrantes no comércio do sexo em Portugal ser brasileira (OLIVEIRA, 2011). Como sugerido por Ribeiro, Silva, Schouten, Ribeiro e Sacramento (2008), as brasileiras chegam a Portugal de forma diferente das mulheres de outras origens e têm maior poder sobre a sua trajetória de vida e condições de trabalho. A maioria das mulheres (cis e trans) e homens profissionais do sexo brasileiros que vêm para a Europa trabalhar, vêm

através de contactos e redes de apoio informais, como através da ajuda de familiares ou amigos, sem terem qualquer conexão com o tráfico e a exploração sexual. O uso de pequenas redes informais é a forma mais frequente de viajar das pessoas que vêm do Brasil para a Europa (RIBEIRO; SILVA; SCHOUTEN; RIBEIRO; SACRAMENTO, 2008).

As políticas locais e sua implementação

Como vimos, a legislação portuguesa criminaliza o proxenetismo. No entanto, esta lei raramente é aplicada no caso dos profissionais do sexo portugueses. Já no que se refere aos profissionais do sexo migrantes, especialmente se estiverem em situação irregular, eles podem ser perseguidos pela polícia e pelo sistema de justiça (OLIVEIRA, 2012). Assim, no que respeita à aplicação da lei, é importante diferenciar entre os trabalhadores do sexo portugueses e os trabalhadores do sexo migrantes. De acordo com profissionais do sexo portugueses em áreas urbanas, ouvidos por Oliveira (2011), ao nível informal, eles têm um bom relacionamento com a polícia. No entanto, ao nível da ação formal é um pouco diferente, particularmente em relação à aceitação apropriada de queixas e à perseguição dos agressores de profissionais do sexo (OLIVEIRA, 2011).

Como mencionado anteriormente, existem diferenças na natureza da prostituição em áreas urbanas e rurais. Em contraste com o centro da cidade, as estradas fora dos centros urbanos parecem ser mais hostis e inseguras para os profissionais do sexo. Nesses locais, o isolamento é maior e o policiamento parece ser mais abusivo do que nas cidades (OLIVEIRA, 2011). Nessas áreas, tais como em locais associados ao tráfico e ao consumo de drogas e a outros comportamentos delinquentes, podem acontecer ocasionalmente algumas agressões injustificadas por parte da polícia.

Matias e Oliveira (2014), num estudo exploratório com uma amostra de 34 polícias, concluíram que estes tinham atitudes ambíguas em relação à prostituição. Embora os agentes da polícia tenham uma visão negativa das pessoas que prestam serviços sexuais, associando-as à degradação e à pobreza, eles também admitiram que a sua atitude em

relação a eles nem sempre era apropriada. A maioria dos polícias entrevistados era favorável à legalização da prostituição (70,6%). No entanto, eles tendiam a ver os trabalhadores do sexo masculinos e femininos de forma diferente: as mulheres eram vistas como vítimas de circunstâncias, enquanto os homens eram identificados como desviantes sexuais.

O impacto das políticas

Tal como mencionado acima, quando se considera a aplicação da lei e a atuação policial, é essencial diferenciar entre trabalhadores do sexo autóctones e migrantes. A perseguição de imigrantes ilegais pela polícia ilustra uma clara contradição: os imigrantes são entendidos como vítimas, mas são tratados como delinquentes (OLIVEIRA, 2012). Eles são agredidos e abusados pela polícia, presos em centros de detenção de imigrantes em situação irregular e repatriados para seus países de origem contra a sua vontade. Tal como quando a prostituição era considerada crime, a polícia pode tender a usar o seu poder de forma abusiva (OLIVEIRA, 2011). Assim, além do medo de ações policiais legítimas, os profissionais do sexo migrantes também receiam o abuso policial.

Embora o impacto das atuais políticas de prostituição em Portugal seja sentido principalmente por profissionais do sexo migrantes, especialmente se estão em situação irregular, pelo facto de ser um crime promover, encorajar ou facilitar o exercício da prostituição por parte de outra pessoa, os trabalhadores do sexo portugueses que trabalham em conjunto também podem ser perseguidos pelo crime de lenocínio. Embora seja incomum, ocasionalmente, quando as mulheres trabalham juntas, uma delas pode ser processada por proxenetismo, mesmo que trabalhem de forma cooperativa. Isso acontece porque, se a legislação for aplicada, apenas uma pessoa que vive e trabalha sozinha pode exercer legalmente o trabalho sexual em sua casa.

Além disso, como consequência desta legislação, os gerentes ou proprietários de bares e clubes podem proibir a existência de materiais preventivos ou informativos nos seus locais, tais como preservativos ou folhetos, porque temem que estes possam ser usados contra eles como

prova de proxenetismo. Isto acontece mais provavelmente no caso em que, nesses locais, estão empregados profissionais do sexo migrantes, pois isso aumenta a probabilidade de o local ser o alvo de uma rusga policial. Isto tem um impacto óbvio nas condições de trabalho das profissionais do sexo e também no trabalho de projetos de intervenção, cuja presença pode não ser permitida nesses espaços pelo mesmo motivo.

Organizações de trabalhadores do sexo

Os trabalhadores do sexo não estão formalmente organizados em Portugal: não existe qualquer associação, sindicato ou outra forma de auto-organização. No entanto, algumas ações activistas foram registradas ao longo dos últimos 40 anos (LOPES; OLIVEIRA, 2006). Por exemplo, Geis (1993) destaca uma tentativa de lançar um movimento de trabalhadores do sexo em Portugal em 1974, imediatamente após a revolução democrática. Este caso envolveu um grupo de 469 profissionais do sexo que assinou um documento em que destacou as suas queixas relativas às condições de trabalho e de vida e que tomou uma forte posição contra o proxenetismo e a prostituição infantil, tendo por objetivo a criação de um sindicato de trabalhadores do sexo no país.

Desde 2009, profissionais do sexo portugueses têm-se juntado à manifestação do May Day, no Dia Internacional dos Trabalhadores, o 1º de maio, inicialmente apenas em Lisboa, mas a partir de 2010, tanto em Lisboa quanto no Porto. Dada a falta de auto-organizações de trabalhadores do sexo, os serviços de apoio têm sido fundamentais na mobilização de profissionais do sexo para estas manifestações. As principais reivindicações dos profissionais do sexo que se juntam à marcha são o reconhecimento do trabalho sexual como forma de trabalho e o fim da discriminação e da estigmatização. Como o trabalho sexual não é um crime, as reivindicações dos profissionais do sexo focam-se predominantemente na falta de direitos, principalmente de direitos laborais, e na falta de reconhecimento social.

Entre 2012 e 2013, um projeto de investigação-ação com educadores de pares trabalhadores do sexo procurou capacitar a comunidade

de trabalhadores do sexo e encorajar o desenvolvimento de uma associação (OLIVEIRA; MOTA, 2012, 2013). O projeto envolveu duas fases e incluiu um total de 15 profissionais do sexo: 9 mulheres cisgénero, 1 mulher transgénero e 5 homens. Com o objetivo de desenvolver uma organização, os educadores de pares começaram por identificar os obstáculos à mobilização dos profissionais do sexo. Depois de discutir essas limitações, o grupo sentiu que era capaz de prosseguir com este projeto e escreveu um texto em que definiu alguns aspetos básicos da futura organização (OLIVEIRA; MOTA, 2012). Após várias reuniões, a maioria deles desistiu e aqueles que permaneceram, devido a vários desentendimentos, ficaram desmotivados para prosseguir. Como tal, a intenção de criar uma associação acabou por não se concretizar. No entanto, o texto que eles desenvolveram, uma espécie de programa de trabalho para materializar a ideia de uma futura organização de profissionais do sexo, permitiu-nos conhecer as suas queixas e reivindicações. O grupo de educadores de pares trabalhadores do sexo que fez parte deste projeto definiu como principal problema a falta de reconhecimento formal do trabalho sexual e articularam, entre outros, os seguintes problemas específicos: (a) O preconceito, a discriminação e o estigma em relação à prostituição; (b) A falta de segurança e de locais de trabalho saudáveis; (c) Problemas no acesso aos cuidados de saúde por parte de imigrantes; e (d) A falta de respostas apropriadas por parte da polícia às queixas efetuadas por profissionais do sexo.

A ausência de mobilização formal dos profissionais do sexo deve ser entendida no contexto de uma cultura de movimento social geralmente fraca em Portugal (LOPES; OLIVEIRA, 2006). Além disso, esta falta de mobilização também pode estar relacionada com a situação jurídica do trabalho sexual em Portugal. Ou seja, em contraste com outros países europeus, o ato de vender sexo em si não é um crime em Portugal, e os profissionais do sexo enfrentam uma perseguição menos imediata por parte das forças policiais (LOPES; OLIVEIRA, 2006). Obviamente, isso não significa que eles não sofram outros tipos de discriminação e assédio.

Os clientes

A investigação com clientes de trabalho sexual está, em Portugal, pouco desenvolvida. Como tal, apenas alguns estudos serão referidos aqui.

OLIVEIRA (2011), na sua etnografia com profissionais do sexo de rua envolvendo observação participante e entrevistas, encontrou um leque alargado de características (tais como a idade, o estado civil, a profissão e os antecedentes familiares) entre os homens que procuram profissionais do sexo em contexto de rua. De acordo com esta investigação, os clientes são de diversos tipos e comportam-se de forma diferente consoante o profissional do sexo, bem como o local e a hora do dia em que os procuram. Por exemplo, em certas ruas do Porto, algumas profissionais do sexo tendem a ter clientes regulares, enquanto outras têm clientes não regulares, sendo que são as mulheres cis com mais idade aqueles que têm mais clientes regulares quando comparadas com as mulheres trans e mais jovens; as profissionais do sexo transgénero são procuradas pelos seus clientes predominantemente durante a noite; os clientes das profissionais do sexo transgénero são mais jovens que os clientes de mulheres cis trabalhadoras do sexo; durante a noite, os clientes são mais explícitos e diretos quando se aproximam das profissionais do sexo em comparação com o dia; na rua, no decorrer da negociação com profissionais do sexo, alguns clientes podem ser grosseiros, enquanto outros são gentis, tendo um relacionamento amigável e cordial com as profissionais do sexo.

A autora desta investigação também observou que, na rua, há uma grande quantidade do que chamou de “clientes não-clientes”. Esses clientes são homens que apenas observam ou têm pequenos diálogos com as profissionais do sexo, sem, no entanto, comprar os seus serviços e que parecem ficar sexualmente satisfeitos com esse tipo de interações. Algumas das trabalhadoras do sexo que participaram nesta pesquisa disseram que esses homens muitas vezes se masturbam enquanto conversam com eles. Ou seja, eles usufruem da experiência, mas não pagam, o que os torna clientes sem serem de facto clientes.

Entre os clientes que são efetivamente clientes, podem distinguir-se entre os regulares e os ocasionais. As relações que esses clientes estabelecem com as profissionais do sexo são diversas, complexas e com diferentes níveis de envolvimento: com alguns clientes, a interação é limitada à sua componente sexual, enquanto que, com outros, a interação pode caracterizar-se pela amizade e possuir diferentes graus de afeto. Este dado é consistente com as conclusões tiradas por Sacramento (2006) no seu estudo com clientes masculinos de profissionais do sexo feminino que trabalham em contextos de interior e que se focou em questões relacionadas com as emoções no sexo comercial. Este autor sugeriu que os clientes nem sempre procuram satisfação sexual, mas frequentemente, ou mesmo, às vezes, principalmente, buscam acesso às experiências emocionais do “amor romântico” que parece dar-lhes algum conforto emocional.

Ribeiro, Silva, Schouten, Ribeiro e Sacramento (2008), na sua investigação realizada em clubes com profissionais do sexo feminino e clientes homens, destacaram a heterogeneidade das características dos clientes em relação ao estado civil, situação social e idade. Estes autores argumentaram que os clientes não são desviantes, mas são homens cujos comportamentos e estilos de vida não se distinguem dos não clientes. Os investigadores destacaram ainda que os clientes tendem a expressar a sua masculinidade de maneira ambígua e paradoxal, o que é evidente na diferença entre os seus discurso e o comportamento. Eles concluem que os clientes de profissionais do sexo tendem a ser sexualmente arriscados, o que levanta questões em torno da tendência dominante de atribuir a responsabilidade de comportamentos sexualmente arriscados aos profissionais do sexo.

Conclusão

O desenvolvimento das políticas e das leis relativas à prostituição, em Portugal, a partir do século XIX, seguiu a tendência dominante na Europa Ocidental. Assim, o país instituiu o regulamentarismo que, mais tarde, foi interrompido pela criminalização e, depois, deu origem à des-

criminalização da prostituição. No entanto, a punição do proxenetismo permaneceu na lei e o Estado não reconhece, atualmente, a prostituição como uma atividade laboral. Pelo contrário, no discurso dominante das agências governamentais, tal como da mídia e de alguns lóbis, a prostituição é identificada como uma forma de vitimização e, logo, todas as pessoas que estão no comércio do sexo são entendidas como vítimas que necessitam de ser salvas. Em contraste com este posicionamento, surgem os académicos que têm investigado este tema e que distinguem o trabalho sexual voluntário do forçado, que salvaguardam as diferenças entre tráfico e prostituição e que reclamam a salvaguarda dos direitos das pessoas que estão envolvidas no comércio do sexo.

Em Portugal, o grupo predominante de profissionais do sexo é composto por mulheres migrantes que trabalham em contexto abrigado. Apesar disto, o que é evidenciado pelos resultados das investigações, tal pelos dados provenientes dos projetos de intervenção, é a heterogeneidade das características dos profissionais do sexo e a diversidade do trabalho sexual.

No que se refere à aplicação da lei e à perseguição policial, devemos distinguir entre os profissionais do sexo portugueses e aqueles que são migrantes. À medida que o número de imigrantes entre os profissionais do sexo aumentou e estes ganharam visibilidade, o discurso contra o tráfico de seres humanos emergiu e começaram a surgir perseguições policiais a estes migrantes. Não obstante, em geral, os profissionais do sexo sentem o impacto da lei nas suas vidas e condições de trabalho, sentem o preconceito, a discriminação e o estigma como um problema e, mesmo que não estejam organizados numa associação, eles reconhecem a necessidade de encarar o trabalho sexual como um trabalho formal.

Assim, muito embora, em Portugal, a prostituição seja algo tolerada e não haja uma forte perseguição aos profissionais do sexo, se excluirmos as migrantes, a verdade é que o não reconhecimento formal da atividade, bem como o estigma e o preconceito, limitam os direitos dos profissionais do sexo e a sua cidadania.

Referências

- ALBANO, Manuel. “Tráfico de seres humanos: A escravatura dos tempos modernos”. Notícias CIG, 89, 5-8. 2013.
- ALVIM, Filipa. ‘Só muda a moeda’: Representações sobre tráfico de seres humanos e trabalho sexual. Tese de doutoramento. ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2013. 257 páginas.
- BARROSO, Catarina. Dentro de Portas: Trabalhadores do sexo em contexto de interior: utilização e acesso a serviços de saúde na área da infeção VIH/Sida. Dissertação de Mestrado. XIV Curso de Mestrado em Saúde Pública, Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2013. 86 páginas.
- BERNARDO, Jó; CAMPOS, Maria José; MACHADO, G; DINIZ G; TAVARES, J; VANDOLLY, K; JÚNIOR, G. “The Portuguese Transgender Community: Un unknown reality” [online] Disponível em <http://a-trans.planetaclix.pt/documentacao/documentacao.htm> Acessado em 11 mar. 2014. 1997
- CARDIA, Mário; FONSECA, Aureliano. “La prostitution dans la ville de Porto (Portugal) son etat actuel”. Separata de Acta Gynaecologica et obstetrica hispano-lusitana, 9, 6, 416-419. 1960
- CARMOS, Isabel; FRÁGUA, Fernanda. Puta de prisão. Lisboa: A regra do jogo, 1982.
- CIG. Igualdade de Género em Portugal 2014 [online] Disponível em <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2016/03/Igualdade-de-G%C3%A9nero-em-Portugal-2014.pdf>. Acesso em 28 nov. 2017. 2015
- CLEMENTE, Mara. “Cidadãos portugueses traficados.” OEm Fact Sheets, 5, Observatório da Emigração, CIES-IUL, ISCTE-IUL. DOI: 10.15847/CIESOEMFS052017. 2017
- COELHO, Bernardo. Corpo adentro: Prostitutas acompanhantes em processo de invenção de si. Lisboa: Difel, 2009.
- DIAS, Sónia; MENDÃO, Luís; COHEN, Gabriela; REGO, Inês; GAMA, Ana; FERNANDES, Ricardo; TRINDADE, Sara; FUERTES, Ricardo; SIMÕES, Daniel; ESTEVES, Júlio. PREVIH: Infecção VIH/sida nos grupos de homens que têm sexo com homens e trabalhadores sexuais:

prevalência, determinantes, intervenções de prevenção e acesso aos serviços de saúde. Relatório. IHMT-UNL/ACS/GAT, Lisboa, 2011

FERREIRA, Lara. A prostituição no discurso mediático: uma análise da sua representação na imprensa escrita. Dissertação de Mestrado. Mestrado Integrado em Psicologia, FPCE, Universidade do Porto, Porto, 2012. 78 páginas.

GAT. Mapeamento de Serviços dirigidos a Trabalhadores(as) do Sexo – 2012. [online] Disponível em http://www.sermais.pt/media/86/File/Publicacoes/MapeamentoServicos_TS_2012.pdf. Acesso em 14 maio, 2012.

INDOORS. Pictures of a reality: Sex workers talk about their life and work experiences within the indoor sex work setting in nine European cities. Marseille: Autres Regards, 2012.

GEIS, Gilbert. “Prostitution in Portugal”. In DAVIS, N (Ed.). International handbook of prostitution. Westport: Greenwood Press, 1993.

LAPA, Albino. A prostituição: subsídios para o seu combate e para a sua história. Lisboa: Edição do autor, 1949.

LOPES, Ana; OLIVEIRA, Alexandra. Sex worker’ mobilization in Portugal: Slow awakenings. In: BARKER, Colin; TYLDESLEY, Mike (Eds.) Conference papers of the Eleventh International Conference on Alternative Futures and Popular Protest (Vol. III). Faculty of Humanities and Social Science – Manchester Metropolitan University, 19-21 April, 2006.

MANITA, Celina; OLIVEIRA, Alexandra. Estudo de caracterização da prostituição de rua no Porto e Matosinhos. Porto: CIDM, 2002.

MATIAS, Sofia; OLIVEIRA, Alexandra. Police officers’ perceptions about prostitution and its actors: An exploratory study. Paper presented at the IJUP – 7º Encontro de Investigação Jovem da Universidade do Porto, Porto, 12-14 February, 2014.

OLIVEIRA, Alexandra. As vendedoras de ilusões: Estudo sobre prostituição, alterne e strip tease. Lisboa: Editorial Notícias, 2004.

OLIVEIRA, Alexandra. Andar na vida: Prostituição de rua e reacção social. Coimbra: Almedina, 2011

OLIVEIRA, Alexandra. Social control of immigrant sex workers: Transforming a group recognized as “at risk” into a group viewed as

“a risk”. *International Journal of Migration, Health and Social Care*, 8, 1, 32-41, 2012.

OLIVEIRA, Alexandra. Da prostituição de apartamento na cidade de Lisboa: Características e significados. Relatório. Porto, FPCEUP, 2013.

OLIVEIRA, Alexandra. Portugal. In: WAGENAAR, Hendrik; JAHNSEN, Synnøve (Eds.). *Assessing Prostitution Policies in Europe*. Milton Park, UK: Routledge, 2018 (no prelo).

OLIVEIRA, Alexandra; MOTA, Ana Mafalda. Implementação e avaliação de um modelo de educação de pares para trabalhadores/as do sexo. Relatório final da supervisão científica. Porto: FPCEUP, 2012.

OLIVEIRA, Alexandra; MOTA, Ana Mafalda. Desenvolvimento e Avaliação de um Modelo de Educação de Pares para Trabalhadores/as do Sexo. Relatório final da supervisão científica da 2ª fase do projeto. Porto: FPCEUP, 2013.

RAMALHO, Nelson; BARROSO, Catarina; SANTOS, Bruno. “A Intervenção Social com Populações ‘Desassistidas’ em Contexto de Rua: O Caso do Projeto Trans-Porta”. *Intervenção Social*, 42/45, 207-227. 2014.

RAMALHO, Nelson. “To be a “Travesti” is questioning the (almost) unquestionable: Gender as a social construction process. In: ABOIM, Sofia; VASCONCELOS, Pedro (eds.) *Gender, Sexuality and the Body: Critical Perspectives*. Lisboa: CES - Estudos e Relatórios, 101-109. 2014.

RIBEIRO, Manuela; SILVA, Manuel Carlos; SCHOUTEN, Johanna; RIBEIRO, Fernando Bessa; SACRAMENTO, Octávio. *Vidas na raia: Prostituição feminina em regiões de fronteira*. Porto: Edições Afrontamento, 2008.

SACRAMENTO, Octávio. Amor contrafeito: A emoção e a sua instrumentalização no meio prostitucional. *Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, 5, 147- 69. 2006.

SANTOS, Boaventura Sousa; GOMES, Conceição, DUARTE, Madalena; BAGANHA, Maria Ioannis. *Tráfico de mulheres em Portugal para fins de exploração sexual*. Lisboa: CIG, 2008.

TAMPEP. *Sex work in Europe: A mapping of the prostitution scene in 25 European countries*. TAMPEP: Amsterdam, 2009.

WEITZER, Ronald. Prostitution panic: The growing hysteria over sex trafficking. *American Sexuality Magazine*, 3, 4. 2006.

WEITZER, Ronald. The social construction of sex trafficking: Ideology and institutionalization of a moral crusade. *Politics and Society*, 35, 3, 447-475. 2007